

**Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita**

**ANEXO I-A**

**TERMO DE ADESÃO**

**PARTICIPANTE EVENTUAL**

Termo de Adesão voluntária do(a) Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)................................................... ao Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, também denominado por *BASeT* (*Brazilian Aviation Security Team*).

O/A Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)......................................................., ocupante do(a) cargo/função de ............................................................, na(o) (Nome da Instituição/Entidade/Empresa/Organismo)............................................................, inscrito(a) no CNPJ sob nº ................................, (não é necessário preencher caso o(a) Participante Eventual não esteja vinculado(a) profissionalmente/ativamente/regulamentarmente a uma(um) Instituição/Entidade/Empresa/Organismo), ao assinar este Termo de Adesão, concorda em participar voluntariamente do BASeT na qualidade/condição de Participante Eventual dos procedentes Subgrupos instituídos pelo BASeT, mais adiante precisamente identificados.

Ao aderir voluntariamente ao BASeT, na qualidade/condição de Participante Eventual de seus procedentes Subgrupos, o/a Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)......................................................., compromete-se a participar das atividades do Grupo, na forma estabelecida por seu Regimento Interno, a atender às respectivas reuniões e a colaborar, quando houver interesse, com os Subgrupos de Trabalho instituídos, de forma a desenvolver e a promover a melhoria contínua do sistema de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC - brasileiro. Aceita, também, as seguintes regras mínimas de conduta do Grupo, como também as de sigilo e de confidencialidade relativas aos materiais, aos produtos, aos trabalhos, às atividades, aos dados, aos estudos, aos relatórios, às fontes e às demais informações do BASeT, estabelecidas no seu Regimento Interno:

1. a interação entre os integrantes do BASeT e, por extensão, entre os componentes/participantes dos respectivos Subgrupos temáticos deve ser respeitosa, harmônica, voluntária e colaborativa, sem implicar, necessariamente, subordinação ou hierarquia entre os membros e as respectivas Entidades, Instituições ou Organismos que eles integram ou representam;
2. os integrantes do BASeT e, por extensão, os componentes/participantes dos seus respectivos Subgrupos temáticos limitam-se a discutir, analisar, tratar, abordar proposições de ações elaboradas por seus membros participantes, bem como temas relevantes e assuntos relacionados à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita brasileira, em obediência aos termos da Resolução nº 542, de 18 de fevereiro de 2020, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
3. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes do BASeT devem ser tratados com igualdade e respeitar os pontos de vista, opiniões, sugestões e ideias apresentados;
4. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes do BASeT devem prezar pela manutenção do ambiente colaborativo e pelo incentivo ao compartilhamento de informações, dados, estudos e soluções referentes à temática *Aviation Security* - AVSEC;
5. as informações apresentadas ao BASeT são de propriedade e responsabilidade da Organização/Instituição que as apresenta;
6. as informações apresentadas ao BASeT pela Organização/Instituição proprietária não serão nem poderão ser utilizadas por outras Organizações/Instituições para fins ou interesses comerciais, industriais, punitivos, trabalhistas, competitivos, litigiosos, sem o devido consentimento formal da Organização/Instituição proprietária;

1. os integrantes do BASeT e, por extensão, os componentes/participantes dos respectivos Subgrupos temáticos comprometem-se a manter a confidencialidade e o sigilo relativos aos materiais, aos produtos, aos trabalhos, às atividades, aos dados, aos estudos, aos relatórios, às fontes e às demais informações que, no contexto da temática AVSEC, assim o requererem ou o exigirem, dos quais, sob qualquer pretexto e de qualquer forma, obtiveram conhecimento no âmbito das atividades e dos trabalhos do BASeT;
2. não serão nem poderão ser compartilhadas informações confidenciais ou sigilosas de outros participantes/representantes/integrantes/componentes com elementos externos ao BASeT, sem o devido consentimento formal do(a) proprietário(a) ou da fonte originária da referida informação;
3. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes devem reunir esforços para implementar soluções racionais para mitigação das deficiências e para a melhoria do sistema de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC - brasileiro identificadas pelo Grupo;
4. os participantes/integrantes/representantes/componentes devem emitir opiniões próprias, independentes, pautadas ou fundamentadas em critérios técnicos relativos às suas respectivas áreas ou campo de atuação, de modo que elas não representem nem caracterizem opiniões ou posicionamentos das respectivas Instituições, Entidades, Organismos a que pertençam, que representam ou a que estejam vinculados.

O presente Termo de Adesão permanecerá válido e ativo até a apresentação de manifestação formal em contrário do procedente Participante Eventual, o/a Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)...................................................................... Eventual situação de desligamento, renúncia, licença, afastamento do procedente Participante Eventual deverá ser encaminhada, formalmente, ao Secretário Executivo do BASeT, na forma prevista no seu Regimento Interno, com cópia, a critério, para o Presidente do Grupo.

(Local)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Participante Eventual**

**(Assinatura)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Participantes Eventuais dos Subgrupos Temáticos do BASeT – Ciclo 2022/2023** | | | | | |
| **Preencha aqui apenas a indicação do número específico do Subgrupo do qual participará (Ex: Subgrupo: nº 1; nº 2; nº 3; nº 4; nº 5; nº 6) \*** | | | | | |
| 1 | Nome completo do Participante: | |  | | |
| 2 | Função que ocupará/representará no Subgrupo do BASeT: | | | | Participante Eventual |
| 3 | Cargo/Função na Instituição/Entidade/Empresa: | |  | | |
| 4 | E-mail institucional: |  | | | |
| 5 | Telefone institucional com DDD: | |  | | |
| 6 | Telefone celular com DDD: (disponibilização a critério) | | |  | |

**\*Projetos e Produtos dos Subgrupos do BASeT para o Ciclo 2024/2025:**

* **Subgrupo 1: Estudo sobre a utilização de novas tecnologias para execução de vistorias e rondas no perímetro operacional do sítio aeroportuário; apresentação de soluções disponíveis; (Coordenador – Representante da AENA BRASIL).**
* **Subgrupo 2: Aprimoramento dos exercícios de segurança (AVSEC); produção de Manual com melhores práticas; (Coordenador – Representante da VINCI AIRPORTS BRASIL).**
* **Subgrupo 3: Estudo acerca de procedimento de não remoção de bagagens em situação de "*no-show*" de passageiro quando bagagens forem 100% inspecionadas; (Coordenador – Representante da GOL LINHAS AÉREAS).**
* **Subgrupo 4: Produção de um Manual que contenha roteiro(s) de ações que possam ser executadas por Operadores e Autoridades sobre formas de identificação de drones e recursos para sua captura em ambientes aeroportuários; (Coordenador – Representante do DECEA).**
* **Subgrupo 5: Estudo acerca de boas práticas adotadas no controle de acesso de ferramentas em ARS; - (Escopo: melhoria contínua no desempenho de requisitos regulatórios); (Coordenador – Representante de BH AIRPORT).**
* **Subgrupo 6: Estudo acerca de viabilidade técnica para emprego de ferramentas de inteligência artificial na análise de requisitos (documentos) no processo de credenciamento de pessoas; - (Escopo: incremento de tecnologia no processo de credenciamento); (Coordenador – Representante de CCR AEROPORTOS - BLOCOS SUL E CENTRAL).**